



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 195, DE 2 DE JULHO DE 2013.

*Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 059, de 3 de abril de 2007, e Lei Complementar n.º 94, de 10 de junho de 2009,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 125, de 16 de setembro de 2010, será constituído dos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:

#### **I – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação e Poder Executivo Municipal:**

Titulares – Cristina Aparecida Corrêa Barros / Márcia Oliveira.  
Suplentes – Sheila Barbosa do Prado / Ludney Rocha da Silva.

#### **II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:**

Titular – Suzana Aparecida Salim Machado.  
Suplente – Fabiana Cristina Gomes de Almeida.

#### **III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:**

Titular – Suely Aparecida Rodrigues Peramo.  
Suplente – Cleusa Pereira Brisola.

#### **IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:**

Titular – Rosely Ferraz.  
Suplente – Carine Pinto.

#### **V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:**

Titulares – Maria Eunice Torres dos Santos / Sara Ferraz de Oliveira.  
Suplentes – Cleusa Conceição Camargo / Flávia Glacielle Barisão.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:**

Titulares – Ermínia Gomes da Cruz / Shirley Cristina Bento.

Suplentes – Salete Nasaret Soares do Carmo / Mirian Machado Ferreira.

### **VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular – Jair Batagin Junior.

Suplente – Gisele Pereira de Lima.

### **VIII – Representante do Conselho Tutelar do Município:**

Titular – Adriana Cristina da Silva Domingues.

Suplente – Rosana Paula Ananias Ferrari.

**Artigo 2.º** O Conselho do FUNDEB deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, respeitando as diretrizes da Lei Complementar n.º 059/2007, e Lei Complementar n.º 94, de 10 de junho de 2009, e submetê-lo à homologação do Executivo Municipal.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Ficam revogados os Decretos n.º 115/11, n.º 168/11 e n.º 16/12.

P.M. de Taquarituba, 2 de julho de 2013

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*